



34869743



08129.014711/2025-93



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos
Coordenação-Geral de Reinserção Social

TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO Nº 08129.014711/2025-93

Termo de Apostilamento da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD ao Termo de Execução Descentralizada nº 07/2025 (34024872), Processo SEI nº 08129.014711/2025-93, celebrado com a Universidade Federal do Ceará – UFC, com amparo no art. 116 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.

A UNIÃO, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DO POLÍTICAS SOBRE DROGAS E GESTÃO DE ATIVOS (SENAD)**, que compõe a estrutura administrativa do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.149.338/0001-69, com sede Brasília/DF, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pela Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos **MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO**, nomeada por meio Portaria nº 303/2023 no Diário Oficial da União em 09 de janeiro de 2023, Seção 02, portadora da matrícula funcional nº 3320985, com base no que dispõe a Portaria nº 1.411 da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 25 de novembro de 2021, atualizada pela Portaria nº 1.598, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de 20 de outubro de 2023; APOSTILA o plano de trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 01/2025, registrado no Transferegov sob o nº 990161/2025, de acordo com o § 2º do art. 15 do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação da descrição da Meta 1, na qual foi verificado erro material, sem alteração do objeto pactuado no Termo de Execução Descentralizada nº 07/2025 (34024872), tampouco alteração de valor ou de vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES:

O item 4, Meta 1, do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 07/2025 (34869396) passa a ter a seguinte redação:

Plano de trabalho atual (34024848)	Plano de Trabalho ajustado (34869396)
<p>META 1: Implantar, estruturar e garantir o funcionamento pleno dos 03 (três) Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em território das Regionais 5, 6 e 12 da cidade de Fortaleza/CE.</p> <p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequar, instalar e manter a infraestrutura física e tecnológica dos três centros; • Implantar o sistema informatizado e a metodologia de atendimento e monitoramento desenvolvidos pela SENAD/MJSP; • Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar responsável pelo atendimento e gestão dos centros; • Estabelecer e formalizar protocolos de atendimento e encaminhamento pactuados com a SENAD/MJSP; • Implementar e formalizar fluxos de referência e contrarreferência com a RAPS, CRAS/CREAS e o sistema de justiça; • Realizar atendimentos individualizados com escuta qualificada e orientação em direitos; • Realizar oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania; • Executar encaminhamentos dos assistidos para a rede intersetorial, com registro sistematizado para fins de monitoramento; • Acompanhar o percurso dos usuários nos serviços para os quais foram encaminhados; • Promover articulação contínua com gestores municipais e parceiros locais, prevendo instâncias periódicas de governança (ex.: reuniões ou fóruns locais); • Realizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento dos CAIS, observando integralmente as normas aplicáveis ao TED e os requisitos legais de execução orçamentária, financeira e de transparência; e • Desenvolver supervisão técnica periódica das equipes (mínimo semanal), com foco no acompanhamento de casos e no aprimoramento metodológico. <p>Serviços Ofertados aos Usuários:</p>	<p>META 1: Implantar, estruturar e garantir o funcionamento pleno dos 03 (três) Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) em território das Regionais 5, 6 e 12 da cidade de Fortaleza/CE.</p> <p>Ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adequar, instalar e manter a infraestrutura física e tecnológica dos três centros; • Implantar o sistema informatizado e a metodologia de atendimento e monitoramento desenvolvidos pela SENAD/MJSP; • Contratar e alocar equipe técnica multidisciplinar responsável pelo atendimento e gestão dos centros; • Estabelecer e formalizar protocolos de atendimento e encaminhamento pactuados com a SENAD/MJSP; • Implementar e formalizar fluxos de referência e contrarreferência com a RAPS, CRAS/CREAS e o sistema de justiça; • Realizar atendimentos individualizados com escuta qualificada e orientação em direitos; • Realizar oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania; • Executar encaminhamentos dos assistidos para a rede intersetorial, com registro sistematizado para fins de monitoramento; • Acompanhar o percurso dos usuários nos serviços encaminhados; • Promover articulação contínua com gestores municipais e parceiros locais, prevendo instâncias periódicas de governança (ex.: reuniões ou fóruns locais); • Realizar as aquisições de materiais, equipamentos e serviços necessários ao funcionamento dos CAIS, integralmente as normas aplicáveis ao TED e os requisitos legais de execução orçamentária, financeira e de transparência; e • Desenvolver supervisão técnica periódica das equipes (mínimo semanal), com foco em acompanhamento de casos e aprimoramento metodológico. <p>Serviços Ofertados aos Usuários:</p>

Plano de trabalho atual (34024848)	Plano de Trabalho ajustado (34869396)
<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento humanizado com escuta qualificada; • Avaliação psicossocial com identificação de demandas individuais e familiares; • Orientação especializada sobre direitos sociais, previdenciários, trabalhistas e de acesso a políticas públicas; • Elaboração de Projeto Terapêutico Singular (PTS), construído de forma participativa com o usuário; • Realização de oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania; • Encaminhamentos qualificados e assistidos para serviços de saúde, assistência social e justiça, com registro e monitoramento; • Acompanhamento ativo e contínuo dos encaminhamentos realizados, garantindo retorno sobre a trajetória do usuário; • Apoio à regularização documental e ao acesso a benefícios sociais; • Promoção de rodas de conversa e atividades educativas voltadas à redução de riscos e danos sociais e à saúde, relacionados ao uso de álcool e outras drogas, bem como à implementação de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e • Apoio à inserção socioeconômica, por meio de incentivo à continuidade dos estudos, qualificação profissional e estímulo a iniciativas de geração de renda. 	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento humanizado com escuta qualificada; • Avaliação psicossocial com identificação de demandas individuais e familiares; • Orientação especializada sobre direitos sociais, previdenciários, trabalhistas e de acesso a políticas públicas; • Elaboração de projeto terapêutico singular (PTS), construído de forma participativa com o usuário; • Realização de oficinas educativas, de autocuidado, culturais e de promoção da cidadania; • Encaminhamentos qualificados e assistidos para serviços da saúde, assistência social e justiça, com registro e monitoramento; • Acompanhamento ativo e contínuo dos encaminhamentos realizados, garantindo retorno sobre a trajetória do usuário; • Apoio à regularização documental e ao acesso a benefícios sociais; • Promover rodas de conversa e atividades educativas voltadas à redução de riscos e danos sociais e à saúde relacionados ao uso de álcool e outras drogas. Implementação de estratégias de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários; e • Apoio à inserção socioeconômica, por meio de incentivo à continuidade dos estudos, qualificação profissional e estímulo a iniciativas de geração de renda.
<p>Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 unidades dos CAIS estruturadas e em pleno funcionamento, com infraestrutura física e tecnológica adequada; • Sistema informatizado e metodologia de atendimento e monitoramento elaborados pela SENAD/MJSP implantados; • Equipe técnica multidisciplinar contratada e alocada em cada unidade; • Materiais, equipamentos e serviços adquiridos para garantir o pleno funcionamento dos CAIS, em conformidade com os requisitos legais; • Serviços especializados contratados para execução das atividades programáticas e de apoio às unidades; • Protocolos de atendimento implementados e validados pela SENAD/MJSP; 	<p>Produtos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 03 unidades dos CAIS estruturadas e em pleno funcionamento, com infraestrutura física e tecnológica adequada; • Sistema informatizado e metodologia de atendimento e monitoramento elaborados pela SENAD/MJSP implantados; • Equipe técnica multidisciplinar contratada e alocada em cada unidade; • Materiais, equipamentos e serviços adquiridos para garantir o pleno funcionamento dos CAIS, em conformidade com os requisitos legais; • Serviços especializados contratados para execução das atividades programáticas e de

Plano de trabalho atual (34024848)	Plano de Trabalho ajustado (34869396)
<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas mensais implementadas em todos os CAIS, sendo no mínimo uma por unidade, com comprovação de participação e temática definida em pelo menos um dos eixos: educativo, autocuidado ou cultural; • Fluxos de referência e contrarreferência pactuados, formalizados e em operação com a RAPS, CRAS/CREAS e o sistema de justiça; • 36 supervisões técnicas periódicas realizadas (12 por unidade/ano), com registros sistematizados em relatórios de acompanhamento. <p>Indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de atendimentos realizados: mínimo de 6.000 (seis mil) atendimentos ao longo da vigência do TED, considerando a soma dos três CAIS ($\geq 80\%$ da meta); • Taxa de resolutividade de encaminhamentos: percentual de encaminhamentos concluídos com sucesso (usuário atendido no serviço de destino) em relação ao total de encaminhamentos realizados ($\geq 70\%$); • Tempo médio de resposta para o primeiro atendimento: intervalo entre o registro da demanda do usuário e a realização do primeiro atendimento presencial no CAIS (≤ 72 horas); • Cobertura territorial: percentual de territórios nominalmente definidos no Plano de Trabalho que tenham pelo menos um CAIS implantado e em funcionamento (100%); • Índice de satisfação dos usuários: percentual de usuários que avaliam os serviços dos CAIS como satisfatórios ou muito satisfatórios, aferido por pesquisa de satisfação aplicada semestralmente ($\geq 80\%$); e • 100% das equipes com supervisão técnica mensal implementada. <p>Produtos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Infraestrutura implantada e operacional – adequação, instalação e manutenção da infraestrutura dos CAIS Povos Indígenas Grande Dourados e CAIS Povos Indígenas Cone Sul, vinculados à Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD); • Equipe técnica multidisciplinar contratada e em atividade – profissionais qualificados, incluindo a priorização de pessoas indígenas, alocados para 	<p>apoio às unidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Protocolos de atendimento implementados e validados pela SENAD/MJSP; • Oficinas mensais implementadas em todos os CAIS, sendo no mínimo uma por unidade, com comprovação de participação e temática definida em pelo menos um dos eixos: educativo, autocuidado, cultural; • Fluxos de referência e contrarreferência pactuados, formalizados e em operação com a RAPS, CRAS/CREAS e sistema de justiça; • 36 supervisões técnicas periódicas realizadas (12 por unidade/ano), com registros sistematizados em relatórios de acompanhamento. <p>Indicadores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de atendimentos realizados: mínimo de 6.000 (seis mil) atendimentos ao longo da vigência do TED, considerando a soma dos três CAIS ($\geq 80\%$ da meta); • Taxa de resolutividade de encaminhamentos: percentual de encaminhamentos concluídos com sucesso (usuário atendido no serviço de destino) em relação ao total de encaminhamentos realizados ($\geq 70\%$); • Tempo médio de resposta para primeiro atendimento: intervalo entre o registro da demanda do usuário e a realização do primeiro atendimento presencial no CAIS (≤ 72 horas); • Cobertura territorial: percentual de territórios nominalmente definidos no Plano de Trabalho que tenham pelo menos um CAIS implantado e em funcionamento (100%); • Índice de satisfação dos usuários: percentual de usuários que avaliam os serviços dos CAIS como satisfatórios ou muito satisfatórios, aferido por pesquisa de satisfação aplicada semestralmente ($\geq 80\%$); e • 100% das equipes com supervisão técnica mensal implementada.

Plano de trabalho atual (34024848)	Plano de Trabalho ajustado (34869396)
<p>atendimento direto, gestão administrativa e apoio às ações dos Centros;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fluxos de referência e contrarreferência implementados — junto aos serviços dos sistemas de saúde, assistência social, sistema de justiça e instituições governamentais indigenistas; • Processos participativos realizados — consulta prévia e escutas qualificadas com estudantes e lideranças indígenas, com ênfase nas mulheres Guarani e Kaiowá, sistematizados em documento técnico contendo os eixos prioritários de atuação do CAIS Povos Indígenas Cone Sul; • Atendimentos individualizados e coletivos realizados — com escuta qualificada, orientação em direitos e encaminhamentos adequados, com registros sistematizados e culturalmente adequados; • Material audiovisual produzido e disponibilizado — com registro da experiência de redução de danos, em formato culturalmente adequado; • Oficinas temáticas realizadas — voltadas ao desenvolvimento comunitário e territorial, com participação das comunidades indígenas; • Encontros contínuos e rodas de conversa realizados — com comunidades indígenas, para orientação em direitos humanos, sociais, constitucionais, penais e na Lei de Drogas; • Rodas de escuta e troca de experiências realizadas e sistematizadas — com estudantes, lideranças e comunidades indígenas; • Iniciativas apoiadas — voltadas à promoção do bem-viver, lazer, fortalecimento comunitário e valorização cultural; • Participação em instâncias de governança existentes — incluindo reuniões periódicas, fóruns e grupos de trabalho com gestores municipais, estaduais, lideranças indígenas, UFGD e parceiros locais; • Materiais, equipamentos e serviços adquiridos — bens, insumos e serviços indispensáveis ao funcionamento dos Centros, adquiridos conforme as normas do TED e a legislação vigente; • Acompanhamento das ações locais e territoriais — incluindo iniciativas das organizações indígenas, como assembleias e encontros promovidos pelos povos Kaiowá, Nandeva e Terena. <p>Indicadores</p> <ul style="list-style-type: none"> • ≥ 500 atendimentos individualizados e/ou coletivos realizados ao longo da vigência do TED (CAIS Povos Indígenas Grande Dourados + CAIS Povos Indígenas Cone Sul); 	

Plano de trabalho atual (34024848)	Plano de Trabalho ajustado (34869396)
<ul style="list-style-type: none"> • 100% dos encaminhamentos registrados em sistema próprio de monitoramento; • 100% das unidades previstas implantadas e em funcionamento (CAIS Grande Dourados e CAIS Cone Sul); • ≥ 2 reuniões de governança realizadas ou acompanhadas por ano, com atas registradas, envolvendo gestores, lideranças indígenas e parceiros institucionais; • ≥ 90% de taxa de ocupação dos cargos previstos da equipe multidisciplinar; • ≥ 2 oficinas de consulta prévia e escuta qualificada realizadas junto aos povos Guarani e Kaiowá, com sistematização em documento técnico; • ≥ 6 encontros/rodas de conversa temáticas por ano sobre direitos, enfrentamento de violências, uso problemático de álcool e outras drogas e outros temas correlatos; • Participação em, ao menos, uma ação territorial das organizações indígenas, anualmente. 	

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contidas no presente instrumento.

MARTA RODRIGUEZ DE ASSIS MACHADO

Secretária Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos

Ministério da Justiça e Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **Marta Rodriguez de Assis Machado, Secretário(a) Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos**, em 16/04/2026, às 18:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34869743** e o código CRC **986605E8**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.